



Exmo. Sr.
Chefe de Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Eng.º Nuno Araújo
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 880/2016 ENT.: PROC. Nº:2.7/2016.9	21/07/2016

ASSUNTO: Resposta à Pergunta 1784/XIII (1.ª) “Reinício das obras na Escola Secundária do Padrão da Légua”.

Nuno

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta 1784/XIII (1.ª) “Reinício das obras na Escola Secundária do Padrão da Légua”.

A requalificação da Escola Secundária de Padrão da Légua integrou a Fase 3 do Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário.

O investimento foi iniciado em 28 de fevereiro de 2011, num contrato de empreitada conjunto que abrangia, além desta escola, a Escola Secundária Augusto Gomes, em Matosinhos, e a Escola Secundária de Castelo da Maia (Contrato de empreitada nº 2292/2010, no valor de € 40.477.747,00).

O empreiteiro a quem foi adjudicada a obra foi o Agrupamento Complementar de Empresas com a firma “EDIFER/ ENSUL-MECI, ACE”.

O cronograma de trabalhos previa a conclusão da obra até 4 de novembro de 2012.

O empreiteiro, alegando problemas financeiros, não cumpriu o plano de trabalhos.

Consequentemente, foram aplicadas as multas legais e contratuais previstas.

Face à manifesta incapacidade de o empreiteiro mobilizar os meios humanos e materiais necessários à boa e tempestiva execução dos trabalhos, o Conselho de Administração da Parque Escolar, E.P.E., decidiu, em 21 de maio de 2014, resolver o contrato de empreitada.

A esta resolução, seguiu-se, em 25 de junho de 2014, a posse administrativa da obra.

Em reação a estas decisões, o empreiteiro fez constituir o Tribunal Arbitral contratualmente previsto. Este processo encontra-se em fase final de julgamento.

À data da posse administrativa, os trabalhos executados correspondiam a cerca de 25% dos trabalhos contratados; sem que tivesse ocorrido a entrega à Escola de qualquer fase da obra concluída.

Por esta razão, as aulas continuam a ser ministradas em Monoblocos, com o respetivo acompanhamento e manutenção a ser assegurado pelo fornecedor.

As aulas de educação física são ministradas no pavilhão da escola.

Face à resolução do contrato de empreitada, houve necessidade de proceder à contratação dos projetistas para reavaliação e caracterização dos trabalhos a executar e redefinição do mapa de quantidades.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

A publicação da Portaria de extensão de encargos permitirá a assunção dos compromissos plurianuais necessários a proceder à adjudicação, prestação de caução e celebração do contrato de empreitada.

Proceder-se-á de seguida à submissão do contrato a visto prévio do Tribunal de Contas e obtido o visto, a consignação dos trabalhos.

Estima-se que os trabalhos possam ser iniciados no segundo semestre deste ano.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DE GABINETE

Inês Ramires